O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

**PROJETO DE LEI Nº 130/2022**

**Autoriza o Executivo de Araucária a Instituir o programa "ADOTE UM ATLETA".**

**Art 1º** Fica autorizado o Município de Araucária a instituir o programa de incentivo fiscal ao esporte amador e profissional "ADOTE UM ATLETA".

**Art 2º** O programa "ADOTE UM ATLETA" tem como principal objetivo incentivar o esporte, prática e o desenvolvimento de atletas amadores e profissionais do Município de Araucária.

**Art. 3º** Para ser beneficiário do programa instituído por esta lei o atleta amador deverá residir no Município de Araucária há pelo menos um ano, enquanto o atleta profissional dispensado a residência no Município, poderá fazer jus a tal benefício se representar a cidade de Araucária em evento esportivo profissional e oficial.

**Art. 4º** Poderão adotar atletas pessoas físicas ou jurídicas que sejam sujeitos passivos da obrigação tributária.

**Art. 5º** As especificidades normativas para o alcance da finalidade desta lei deverá ser elaborada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e normatizada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 13/05/2022 as 15:27:27.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=116766&c=1FC1Q1.

## JUSTIFICATIVA

Por vezes, atletas possuem dificuldade em custear despesas com uniformes, materiais para treino, viagens para torneios dentre outras despesas e acabam desistindo da prática esportiva por falta de incentivo.

Esse projeto tem por objetivo incentivar que pessoas jurídicas ou físicas que sejam sujeitos passivos da obrigação tributária, colaborem com o desenvolvimento de atletas de nossa cidade, em troca de incentivos fiscais.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Maio de 2022.

*Assinado Digitalmente*
**Sebastião Valter Fernandes**
Vereador

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 13/05/2022 as 15:27:27.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=116766&c=1FC1Q1.